

OFÍCIO

Número de Referência: IND-5239/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº5239/2021 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº6584/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 18 de outubro de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO

Interessado: Deputado Rogério Nogueira

Assunto: Resposta às Indicações nºs. 5233, 5231, 5271, 5269, 5267, 5265, 5229, 5227, 5225, 5223, 5221, 5219, 5217, 5215, 5213, 5211, 5209, 5204, 5202, 5247, 5200, 5198, 5196, 5191, 5255, 5253, 5251, 5257, 5249, 5245, 5243, 5241, 5263, 5261, 5259, 5239, 5237, 5235, 5207, 5205, 5203, 5201, 5199, 5197, 5195, 5193 e 5688 de 2021.

Excelentíssimo Secretário Executivo da Casa Civil, Senhor João Carlos Fernandes.

Tratam-se de Indicações de autoria do **Deputado Rogério Nogueira**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES nos municípios abaixo especificados:

- Indicação nº 5233/2021 - Município De Bom Jesus Dos Perdões;
- Indicação nº 5231/2021 - Município De Bertioga;
- Indicação nº 5271/2021 - Município De Monte Azul Paulista;
- Indicação nº 5269/2021 - Município De Macedônia;
- Indicação nº 5267/2021 - Município De Laranjal Paulista;
- Indicação nº 5265/2021 - Município De Jales;
- Indicação nº 5229/2021 - Município De Araçoiaba Da Serra;
- Indicação nº 5227/2021 - Município De Angatuba;
- Indicação nº 5225/2021 - Município De Álvares Florence;
- Indicação nº 5223/2021 - Município De Altair;
- Indicação nº 5221/2021 - Município De Votuporanga;
- Indicação nº 5219/2021 - Município De Urânia;
- Indicação nº 5217/2021 - Município De Turmalina;
- Indicação nº 5215/2021 - Município De Torrinha;
- Indicação nº 5213/2021 - Município De Tatuí;
- Indicação nº 5211/2021 - Município De Tabapuã;
- Indicação nº 5209/2021 - Município De Severínia;
- Indicação nº 5204/2021 - Município De Santana Da Ponte Pensa;
- Indicação nº 5202/2021 - Município De Santa Maria Da Serra;
- Indicação nº 5247/2021 - Município De Corumbataí;
- Indicação nº 5200/2021 - Município De Santa Fé Do Sul;
- Indicação nº 5198/2021 - Município De Santa Bárbara D'oeste;

Classif. documental

006.01.10.003



SDRCF1202105049A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

- Indicação nº 5196/2021 - Município De Rubinéia;
- Indicação nº 5191/2021 - Município De Populina;
- Indicação nº 5255/2021 - Município De Guareí;
- Indicação nº 5253/2021 - Município De Fernadópolis;
- Indicação nº 5251/2021 - Município De Estiva Gerbi;
- Indicação nº 5257/2021 - Município De Indaiaporã;
- Indicação nº 5249/2021 - Município De Dolcinópolis;
- Indicação nº 5245/2021 - Município De Conchas;
- Indicação nº 5243/2021 - Município De Colina;
- Indicação nº 5241/2021 - Município De Cesário Lange;
- Indicação nº 5263/2021 - Município De Itaquaquecetuba;
- Indicação nº 5261/2021 - Município De Irapuã;
- Indicação nº 5259/2021 - O Município De Ipeúna;
- Indicação nº 5239/2021 - Município De Catiguá;
- Indicação nº 5237/2021 - Município De Cardoso;
- Indicação nº 5235/2021 - Município De Botucatu;
- Indicação nº 5207/2021 - Município De São Pedro;
- Indicação nº 5205/2021 - Município De São Francisco;
- Indicação nº 5203/2021 - Município De Santa Rita D'oeste;
- Indicação nº 5201/2021 - Município De Santa Gertrudes.
- Indicação nº 5199/2021 - Município De Santa Clara D'oeste;
- Indicação nº 5197/2021 - Município De Saltinho;
- Indicação nº 5195/2021 - Município De Rio Das Pedras;
- Indicação nº 5193/2021 - Município De Quadra;
- Indicação nº 5688/2021 - Município De Mogi Guaçu.

Nesta esteira, informamos que as solicitações do parlamentar foram analisadas pela área técnica competente da SDR, a qual conforme manifestação anexa, que acolho, informou que para aderir ao programa Cidades Inteligentes, a Prefeitura do município interessado deverá preencher o diagnóstico de maturidade em Cidades Inteligentes no link: <https://www.sdr.sp.gov.br/programa-cidades-inteligentes/>.

Ainda, após completar o preenchimento, a cidade estará apta a participar das outras fases do programa em datas a serem divulgadas em nossa página, no link acima descrito.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

Juliana Maria Ogawa
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE

